



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Terça-feira, 28 de Julho de 2020 - Edição 56

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>LEIS</b> .....	1



Santa Ernestina/SP, Terça-feira, 28 de Julho de 2020 - Edição 56

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL Nº 032/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020**

O Município de Santa Ernestina/SP torna público que, no dia e hora especificados, na sede do Município, sito à Rua 21 de Março, nº 384, Centro, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, EXCLUSIVO PARA ME E EPP**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a aquisição de kits de higiene e limpeza para o Município de Santa Ernestina/SP, conforme especificações contidas em Edital completo, que poderá ser obtido pelos sites [www.santaernestina.sp.gov.br](http://www.santaernestina.sp.gov.br), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (sistema COMPRASNET) ou junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município, localizado no mesmo endereço. Data da sessão **11 de agosto de 2020, às 09h00min (horário de Brasília)**.

Santa Ernestina/SP, 28 de julho de 2020.

**MARCELO APARECIDO VERONEZI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL Nº 033/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020**

O Município de Santa Ernestina/SP torna público que, no dia e hora especificados, na sede do Município, sito à Rua 21 de Março, nº 384, Centro, realizar-se-á licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração do projeto básico e executivo de implantação do Distrito Industrial no Município de Santa Ernestina/SP, conforme especificações contidas em Edital completo, que poderá ser obtido pelo site [www.santaernestina.sp.gov.br](http://www.santaernestina.sp.gov.br), ou junto ao setor de licitações do Município, localizado no mesmo endereço. Sessão de recebimento dos envelopes para o dia **14 de agosto de 2020, até às 09h00min**.

Santa Ernestina/SP, 28 de julho de 2020.

**MARCELO APARECIDO VERONEZI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## LEIS

### LEI Nº 2.234, DE 27 DE JULHO DE 2020

#### LEI Nº 2.234, DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Especiais, Suplementares e da outras providências.

**MARCELO APARECIDO VERONEZI**, Prefeito do Município Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º)** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal créditos adicionais especiais e suplementares no valor de **R\$ 186.212,00** (cento e oitenta e seis mil, duzentos e doze reais), destinados a acorrer as despesas, cujas dotações estão classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.06.01.10.122.0032.2.079	3.1.90.11.00	Nova FR-05 C A 312-0000	30.000,00	Venc. Vant. Fixas PC At en ç ã o Básica	Exercício 2020
02.06.01.10.122.0032.2.079	3.1.90.13.00	Nova FR-05 C A 312.0000	10.000,00	Obrigações Patronais At en ç ã o Básica	Exercício 2020
02.06.01.10.122.0032.2.079	3.1.90.16.00	Nova FR-02 C A 312-0000	10.000,00	Ots Desp. Var. PC At en ç ã o Básica	Exercício 2020
02.06.01.10.301.0032.2.079	4.4.90.52.00	Nova FR-05 C A 301.0015	86.000,00	Eq. e Mat. Permanente At en ç ã o Básica	Exercício 2020
02.03.01.15.452.0034.1.028	4.4.90.39.00	637	50.212,00	Ots Serv Terc PJ PDSE	Exercício 2020

**Valor Total do Créditos Adicionais**

**186.212,00**

**Parágrafo único** - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I - ) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), motivado pelo repasse voluntário do FNS - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Crédito Extraordinário) para Ações de Combate ao Coronavírus



## Santa Ernestina/SP, Terça-feira, 28 de Julho de 2020 - Edição 56

(COVID-19), Processo 25000.098026/2020-62;

II - ) Da **ANULAÇÃO** total/parcial de dotações do orçamento vigente no valor de **R\$ 136.212,00** (cento e trinta e seis mil., duzentos e doze reais), classificadas e codificadas sob nº .

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.06.01.10.302.0032.2.080	3.3.90.30.00	183	86.000,00	Mat de Consumo Assist. Hospitalar e Ambulatorial	Exercício 2020
02.03.01.15.452.0004.1.035	4.4.90.39.00	666	4.600,00	Ots Serv Terc Pj Adm Geral Div Obras	Exercício 2020
02.0.01.15.452.0034.1.028	4.4.90.61.00	599	45.612,00	Aq. De Imóveis P D S E	Exercício 2020

<b>Valor Total da Anulação</b>	<b>136.212,00</b>
--------------------------------	-------------------

**Art. 2º)** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.123 de 28/11/2017 que aprovou o PPA 2018\_2021 e a Lei nº. 2.210 de 11/12/2019 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2.020**.

**Art. 3º)** - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

**Art. 4º)** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina/SP, aos 27 de julho de 2020.

**MARCELO APARECIDO VERONEZI**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, afixada em local de costume e enviada para publicação.

TELMA REGINA LEGRAMANDI CIMATTI  
Secretária

### LEI Nº 2.235, DE 27 DE JULHO DE 2020

#### LEI Nº 2.235, DE 27 DE JULHO DE 2020

**“Denomina de VEREADOR FLAVIO NOGUEIRA, o anexo que abriga a Sede Administrativa da Câmara Municipal de Santa Ernestina e dá outras providências”.**

**MARCELO APARECIDO VERONEZI**, Prefeito do Município Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Vereador Flávio Nogueira, o prédio anexo que abriga a Sede Administrativa da Câmara Municipal de Santa Ernestina, localizado à Rua Vinte e Um de março, nº 327, bairro centro.

**Art. 2º**- A Mesa da Câmara Municipal de Santa Ernestina promoverá a afixação de placa com a denominação de que trata o artigo 1º desta lei, contendo busto, com os dizeres “cidadão benemérito, exemplo de respeito e zelo com a *res publica*”.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina, SP, 27 de julho de 2020.

**MARCELO APARECIDO VERONEZI**  
- Prefeito Municipal -

Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, afixada em local de costume e enviada para publicação.

TELMA REGINA LEGRAMANDI CIMATTI  
Secretária